



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



CONCORRÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, faz saber que realizará CONCORRÊNCIA, sob número 006/13, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAHU conforme descrição anexo I.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados deverão retirar o Edital n.º 007/13, a partir do dia **21 de agosto de 2013, no horário das 08h:00min às 17h:00min**, na Secretaria de Economia e Finanças desta Prefeitura, situada à Rua Paissandú, 444.

ENTREGA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até **25 de setembro de 2013 às 08h:30min horas**, na Secretaria de Economia e Finanças - Departamento de Licitações, desta Prefeitura, situada à Rua Paissandu, 444.

ABERTURA DOS ENVELOPES: no mesmo dia **25 de setembro de 2013 às 09h:00min**, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Jahu, no mesmo endereço.

Jahu, 21 de agosto de 2013

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 1 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



INTERESSADA: Secretaria Municipal da Saúde

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006/13

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**, através do Sr. Luis Vicente Federici e Sr. Gilson Augusto Scatimburgo, respectivamente Secretario Municipal de Economia e Finanças e Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que, fica aberta, a **Concorrência** instaurada sob o nº **006/13**, com encerramento previsto para o **dia 25 de setembro de 2013 às 09 horas**, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883, de 08/06/94, 9.032, de 28/04/95, 9.648 de 27/05/98 e 9854, de 27/10/99 de 2006, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal n.º 5.866, de 11 de maio de 2009 e Lei Municipal nº 3.951/2005.

1 – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia e Postos de Atendimento de Saúde do Município de Jahu, conforme descrição anexo I.

1.2. A realização da presente licitação justifica-se para suprir a aquisição de medicamentos a serem utilizados nos serviços da rede de saúde do Município de Jahu.

1.3. As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s) ofertados pelo licitante e não a simples copia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.4. Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, estes estarão sujeitos à desclassificação, a critério da Comissão Especial de Licitação ou do órgão requisitante.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 2 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



2.1- A Secretaria requisitante, como possível utilizadora da Ata de Registro de Preço resultante desta licitação é a Secretaria Municipal da Saúde nas fichas n.ºs 341,342,349 e 350.

2.2. A consignação orçamentária constante, acima mencionada, será onerada pontualmente em cada ata e nas aquisições efetuadas através das Autorizações de Fornecimento e/ou Notas de Empenhos.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. O Edital seus Anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandu, 444, Jahu/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 17h00min, gratuitamente, mediante a apresentação de um CD virgem ou mídia eletrônica ou pelo site www.jau.sp.gov.br.

3.2. A apresentação da proposta implicará no pleno conhecimento, por parte da proponente, das condições expressas nos documentos licitatórios, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento, em qualquer das fases.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Licitações, por escrito, assinados pelo representante legal da proponente interessada, até o segundo dia útil imediatamente anterior àquele designado para a entrega dos envelopes, indicando no cabeçalho o número da Concorrência;

3.3.1. O encaminhamento dos pedidos de esclarecimentos deverá ser realizado mediante Protocolo, no Departamento de Licitações, situado à Rua Paissandu, 444.

3.3.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fax símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

3.4. A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará a tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

4 – DA PARTICIPAÇÃO:

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 3 de 51



" Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências contidas neste edital.

4.2. Não se admitirá a participação de consórcio de empresas qualquer que seja sua forma de constituição ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3. Não se admitirá a participação de empresas que tenham como proprietário, sócio, dirigente, gerente ou empregado ou responsável técnico, alguém que seja conselheiro, diretor, servidor ou empregado da Prefeitura Municipal de Jahu e/ou de suas autarquias.

4.4. É vedada a participação simultânea de empresas, cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam, simultaneamente, a mais de uma proponente.

4.5. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

4.6. Impedidas ou suspensas do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Pública direta e indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal;

4.7. Não será admitida a participação na licitação de empresas em processo de falência ou regime de concordata, bem como as pessoas físicas ou jurídicas que se identifiquem com o disposto no artigo 9.º da Lei n.º 8.666/93.

5. De toda documentação apresentada por cópia autenticada poderá ser solicitado o original para conferência.

5.1. Não serão habilitadas as empresas que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital ou o fizerem de maneira incompleta ou incorreta.

5.2. As empresas interessadas em participar da presente licitação, deverão apresentar seus documentos e propostas em 02 (dois) envelopes separados, lacrados, indevassáveis e não transparentes, numerados de 01 (um) e 02 (dois) com os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS - CONCORRÊNCIA N.º 006/13
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 4 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA COMERCIAL - CONCORRÊNCIA N.º 006/13 - RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.

5.3. Os envelopes correspondentes às etapas licitatórias de habilitação e classificação, respectivamente, DOCUMENTOS e PROPOSTA COMERCIAL deverão ser entregues junto ao Departamento de Licitações e Compras, situado na Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu/SP, **até às 08h30min do dia 25 de setembro de 2013.**

5.4. Imediatamente após o encerramento deste prazo, não mais serão recebidos os referidos envelopes, nem autorizado adendos aos já entregues.

5.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de quaisquer documentos exigidos neste edital e que não tenham sido apresentados na reunião de recebimento e abertura das propostas.

5.5.1. Serão observadas as condições do parágrafo 3.º do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, onde é facultada a Comissão Especial de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

5.6 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou se for a filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.1 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4.

5.7. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos de documentos solicitados neste edital.

5.8. A proponente deverá apresentar em impresso próprio, em envelope separado, a carta de credenciamento de seu preposto, emitida pelo representante legal da proponente, com menção expressa dos poderes a ele

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 5 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



outorgados, sendo dispensado tal documento se a mesma estiver representada diretamente pelo seu proprietário ou sócio, que deverá comprovar tal situação.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. Para a regular habilitação das empresas participantes, deverão constar no interior do **ENVELOPE n.º 1 - DOCUMENTOS** - uma via de cada um dos documentos abaixo elencados, na ordem numérica, no original ou reproduzidos por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por cartório competente, Comissão Especial de licitação mediante a apresentação dos documentos originais, ou através de publicação da Imprensa Oficial, desde que perfeitamente legíveis.

6.1.1. Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93)

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

6.1.2. Regularidade Fiscal (art.29 da Lei Federal nº 8666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo a tributos a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 6 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; 3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Positiva com efeito negativa, desde que verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, de acordo com o constante no parágrafo 2.º, do artigo 642-A da CLT.

6.1.2 -COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 1) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 7 de 51



" Jauá - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



As certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo de validade serão aceitas com até 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

6.1.3. Capacidade econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já, exigíveis e apresentados na forma da lei, com registro na junta comercial ou publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já, exigíveis e apresentados na forma da lei, com registro na junta comercial ou publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) Para empresas com menos de um ano de exercício, deverá ser apresentado o balanço de abertura.

b.2) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial assinado por bacharel ou técnico em ciências Contábeis, legalmente habilitado, constando nome completo e registro profissional, referente ao último exercício social exigível.

b.3) Para as empresas enquadradas como ME ou EPP, o balanço patrimonial poderá ser substituído por cópias autenticadas do livro caixa, correspondente ao último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial de seu Estado Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

C) Para a comprovação da situação financeira da empresa licitante, deverá ser apresentado o cálculo de índices do balanço apresentado pelo licitante, através da aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 8 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$EG = \frac{PC+ELP}{AT}$$

Sendo:

LG = LIQUIDEZ GERAL

LC = LIQUIDEZ CORRENTE

AC = ATIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

EG = ENDIVIDAMENTO GERAL

c.1) Os valores mínimos exigidos para tais índices são: **LG ≥ 1,00, LC ≥ 1,00 e EG ≤ 0,5**, sendo obrigatória a apresentação pelas licitantes, do demonstrativo dos cálculos, assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador. A não apresentação decorrerá na inabilitação da licitante.

6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, consoante o art.30, II, §4º, da Lei Federal n.8.666/93, que comprove(m) o fornecimento anterior em 50% (cinquenta por cento) em relação a estimativa do consumo anual do item ofertado.

b) O (s) atestado(s) ou certidão (ões) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, no original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente datados e assinados por autoridade ou representante de quem expediu, com identificação do subscritor e cargo.

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 9 de 51



" Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



c) Não serão aceitas notas fiscais em substituição aos atestados ou certidões.

6.2. Declaração expressa de que não há fato impeditivo para participação nesta licitação.

6.3. Declaração expressa de aceitação das condições do presente Edital, das disposições técnicas, da minuta da ata, bem como de sujeição às condições fixadas pela Prefeitura Municipal de Jahu;

6.4 - DAS BULAS

6.4.1- Declaração de que compromete-se a apresentar, caso seja a licitante vencedora de itens do certame, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a homologação e devida solicitação expedida pelo Departamento de Licitações, as BULAS conforme Anexo II.

OBS.: As Bulas não serão devolvidas.

6.4.2- As BULAS serão entregues à Comissão Especial de Licitação, conforme Anexo II, contendo a identificação clara da licitante, identificadas com número do item cotado, inclusive seu registro válido ou isenções, a qual serão enviadas a Secretaria de Saúde para apreciação.

6.4.3- Após avaliação dos analistas técnicos da Secretaria de Saúde, caso as bulas não se enquadrem nas exigências para o consumo ou o registro encontre-se vencido, a licitante será desclassificada, por decisão fundamentada por escrito e assinada pelos responsáveis, **apenas para aquele item**, não se estendendo essa desclassificação aos demais itens por ela vencidos.

6.4.4- O resultado da análise e classificação das bulas será divulgada pela mesma forma do edital.

6.4.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.4.5.1. Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo IV** (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 10 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



6.4.5.2. Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitatar ou Contratar com a Administração conforme modelo do **Anexo III** (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

6.4.5.3. Declaração da licitante, conforme modelo **Anexo V**, de que reúne condições de apresentar, no momento oportuno à época da contratação, caso seja vencedora do certame, os seguintes documentos:

a) Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, compatível com a classe dos produtos cotados, conforme Código Sanitário e Leis Complementares. Não serão aceitos protocolos de alvará (ou licença) inicial ou de renovação;

b) Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via internet, compatível com a classe dos produtos cotados.

c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle vigente, expedido pelo Ministério da Saúde, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, ou extraída via internet – sendo autorizado também a apresentação de *deprint* do documento, contanto que comprovada a sua extração diretamente do sítio eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para todos os produtos cotados. No caso de produto importado – salvo os produtos considerados de classe de risco I e II, definidos em Lei 6.360/76 – é obrigatória a apresentação do Certificado de Boas Práticas e Controle, emitido pela autoridade sanitária brasileira ou documentos emitidos pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, constando no corpo do Certificado a respectiva data de sua validade;

d) Registro no Ministério da Saúde, para todos os produtos cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, demonstrando sua vigência ou cópia de uma das formas a seguir:

d1) Publicação do Registro do Produto no D. O. U., demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência;

d2) Se a validade estiver vencida, será apresentado também o pedido de Revalidação do Registro, datado do semestre anterior ao do vencimento;

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 11 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



d3) Para os produtos considerados de classe de risco I ou II, definidos na Lei 6.360/76, não serão exigidos os Registros no Ministério da Saúde, apenas o cadastramento destes na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme RDC n.º 24, de 21/05/2009, que será apresentado;

d4) Para licitantes distribuidores: **Declaração** que se compromete a apresentar documentação vigente, que comprove que o licitante está autorizado pelo fabricante ou titular do registro, a comercializar seu produto. Caso esta autorização não tenha validade por toda a vigência do contrato, a empresa deverá apresentar declaração de que apresentará novo documento de atualização emitido pelo fabricante, por ocasião da entrega dos produtos no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde.

e) A não apresentação da documentação pela vencedora ou sua apresentação irregular ou incompatível, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes remanescentes pela ordem de classificação.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL:

7.1. As proponentes deverão apresentar a sua **PROPOSTA COMERCIAL, ENVELOPE N.º 02**, em envelope lacrado, não transparente e indevassável, indicando a modalidade da licitação (Concorrência), o seu número de ordem, data e horário de sua abertura.

7.2. O Envelope nº 02 – Proposta Comercial deverá conter, sob pena de não ser levado em consideração, a proposta datilografada ou informatizada, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável da empresa na última folha e rubricada nas demais, com os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal da proponente;
- b) número da Concorrência ;
- c) especificação completa dos produtos ofertados, vedada a utilização da palavra “similar” ou de oferecimento de duas ou mais alternativas de marcas dos produtos ofertados.
- d) número do item (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais numéricos, líquidos, fixos e irrevogáveis, expressos em

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 12 de 51



" Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



moeda corrente nacional, com **até 03 (três) casas decimais**, conforme modelo **Anexo VII**, deste edital.

e) número do Registro junto ao Ministério da Saúde dos produtos ofertados;

f) prazo de entrega dos produtos ofertados: será de, no máximo, 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho;

g) prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de instalação da licitação;

h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento e inspeção do objeto licitado pela Secretaria Municipal da Saúde, condicionado à apresentação da Nota Fiscal.

i) Prazo de validade dos medicamentos de no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de fabricação, que não poderá exceder 30 (trinta) dias da data da entrega do item.

7.2.3. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos da data do encerramento da licitação;

7.2.4. Data, carimbo e assinatura da proponente;

7.3. A Comissão **recomenda** às proponentes que façam constar em suas propostas, nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar o Termo de Contrato com a Prefeitura Municipal de Jahu, bem como os dados bancários.

8 - DO ATO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO e CRITERIO DE JULGAMENTO.

8.1. Aos interessados em participar dos trabalhos de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o credenciamento a ser elaborado nos moldes indicados no sub-item 5.8.

8.2. As credenciais deverão ser exibidas pelos portadores antes do início da abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos.

8.3. Caso o participante seja proprietário/sócio da proponente deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

8.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará ou desclassificará a proponente, mas impedirá o representante de manifestar-se ou responder pela proponente, nas respectivas sessões,

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 13 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



cabendo tão somente ao não credenciado o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.5- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento da Concorrência, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Em seguida, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e licitantes presentes.

8.6 - Para a análise dos documentos de habilitação, poderá a sessão ser suspensa, a fim de que possa a Comissão Especial de Licitação verificar o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.7- Após a análise dos documentos de habilitação, a Comissão Especial de Licitação fará publicar o julgamento da habilitação, mantendo sob sua guarda os envelopes n.2, devidamente fechados, de todas as empresas participantes.

8.8 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos, bem como àquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação ou que não possuam atividade compatível com o objeto licitado.

8.9 - Do resultado de habilitação ou inabilitação, caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata.

8.10 - Eventual recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão ou determinar a remessa à instância superior, com as devidas informações. Em ambos os casos, a decisão administrativa deverá ser proferida no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

8.11- Após o decurso do prazo recursal e respectivos julgamentos, restando concluída a fase de habilitação, será designada data e horário para abertura dos envelopes de proposta comercial da(s) proponente(s) habilitada(s).

8.12 - Os envelopes nº 2- proposta comercial - das empresas inabilitadas, serão mantidos fechados e assim disponibilizados para devolução, após o encerramento do processo licitatório.

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 14 de 51



" Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



8.13 - Instalada a sessão de abertura das propostas comerciais, serão os envelopes abertos e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) habilitada(s) serão classificada(s) em ordem crescente de menor preço por item.

8.14 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros materiais, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.15 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.16 - Conforme a classificação das propostas, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência à contratação, nos termos da lei.

8.17 - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

8.17.1. - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 8.17.2).

8.17.2. - Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, consoante o art.45, §2º., da Lei Federal n. 8.666/93.

8.17.3.- Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

8.17.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 15 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



objeto será adjudicado em seu favor;

8.17.5 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no **item 8.17.3**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.17.7- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no **item 8.17.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.17.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.17.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17.10- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.17.9, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.17.11 - Constatado o atendimento dos requisitos da proposta comercial, previstos neste Edital, será declarada vencedora no respectivo item cotado, a empresa que ofertar em sua proposta, o **menor preço por item**.

8.18. - No caso em que a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES constatare erros numéricos nas "PROPOSTAS COMERCIAIS", serão procedidas as correções necessárias para apuração dos erros globais, obedecidas as seguintes disposições:

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 16 de 51



" Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



8.18.1 - Havendo divergências entre o valor registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalece este último;

8.18.2 - Havendo divergências (erros de cálculo) nos subtotais provenientes dos quantitativos por preços unitários, a Comissão procederá às correções dos sub-totais, mantidos os quantitativos e os preços unitários constante da "Proposta de Preços".

8.19 - Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais proponentes, e, depois de obedecido ao disposto no Parágrafo 2.º, do Artigo 3.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, será a licitação decidida entre as proponentes empatadas, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.20 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, nos termos do parágrafo 5.º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98;

8.21 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes, a seu critério, o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou a desclassificação, conforme artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8666/93 e Lei Federal n.º 8.883/94.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Do julgamento das propostas comerciais, caberá recurso dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação ou publicação do ato, que poderá reconsiderar a decisão ou determinar a remessa à instância superior, com as devidas informações.

9.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Licitação competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e a autoridade superior, homologará o procedimento.

9.4. A adjudicação será feita por item e será formalizada a respectiva ata de registro de preços.

10 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 17 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



10.1. - A Prefeitura Municipal de Jahu, em qualquer etapa do procedimento licitatório, bem como na validade da ata de registro, no interesse do serviço público e observadas as hipóteses de conveniência e oportunidade administrativa, poderá diligenciar perante demais fornecedores e prestadores de serviços do Município e Região, coletando orçamentos, tabelas de preços e demais procedimentos ao seu alcance, com a finalidade de cotejar a aceitabilidade dos preços ofertados e/ou contratados, adotando as providências legais cabíveis para a desclassificação das Propostas Comerciais e/ou rescisão contratual.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pela Secretaria Municipal da Saúde, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei n.º 8.666/93, se couber. Nas Notas Fiscais deverão constar todos os números dos itens e descritivos correspondentes as entregas.

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

11.3 O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jahu, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1. As aquisições decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o **Anexo VIII**, do presente ato convocatório.

12.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 18 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



12.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03(três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

12.4- Após cumprimento do contido na cláusula "1.5.6", deste edital, a adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), para assinar o termo de contrato.

12.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

12.6 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

13.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

13.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

13.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

13.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

13.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá convocar os demais Detentores de Ata, visando igual oportunidade de negociação;

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 19 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



13.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

14.1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas na lei federal n. 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

14.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

15. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

15.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

15.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

16. DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES

16.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

16.2. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Economia e Finanças - responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele procedente;

16.3. ORGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da administração municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

16.4. DETENTOR DA ATA: Licitante vencedor do certame, por item.

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 20 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **2(dois) anos**, nos termos do art.87, III, da Lei Federal n. 8.666/93;
- 17.2 Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da aquisição.
- 17.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 18.1. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Das sessões públicas de processamento da Concorrência serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

20 - Integram o presente Edital:

- 20.1 - **Anexo I** - Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação;

- 20.2 – **Anexo II**- Modelo de Declaração de que caso sagrar-se vencedora entregarão relação de Bulas, conforme item 6.4 do edital.

- 20.3 - **Anexo III** - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

- 20.4 - **Anexo IV** - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

- 20.5 - **Anexo V** – Modelo de Declaração de Documentação Complementar;

- 20.6 - **Anexo VI** – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/06.

- 20.7 - **Anexo VII** – Modelo de Proposta

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 21 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



20.8 – **Anexo VIII**- Minuta da Ata de Registro de Preços.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital de Concorrência.

Jahu, 21 de agosto de 2013

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 22 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "



" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS PRODUTOS OBJETO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º-CONCORRÊNCIA N.º 006/2013 - EDITAL N.º 007/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JAHU

LOTE	QTDE	APRESENTAÇÃO	COMPOSIÇÃO	NOME GENERICO
1	300	Ampola de 250 mg / 5 ml	Ácido tranexâmico ampola 250 mg	Ácido tranexâmico ampola 250 mg
2	7.000	Ampola 1 ml	Adrenalina ampola	Adrenalina ampola
3	140	Frasco ampola de 20 ml	Ácido epsilon-aminocaproico ampola	Ácido epsilon-aminocaproico ampola
4	200	Ampola de 2 ml	Adenosina 3 mg/ml solução injetável	Adenosina 3 mg/ml solução injetável
5	5.000	Ampola de 240 mg/10 ml	Aminofilina ampola 240mg/ml	Aminofilina ampola 240mg/ml
6	1.500	Ampola de 3 ml	Amiodarona ampola 150 mg	Amiodarona ampola 150 mg
7	50.000	Ampola de 10 ml	Água destilada de 10 ml	Água destilada de 10 ml
8	5.000	Ampola de 0,25 mg	Atropina ampola 0,25 mg	Atropina ampola 0,25 mg
9	3.000	Frasco Ampola 1.200.000 UI	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI
10	1.200	Ampola 10 ml	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável
11	6.000	Ampola de 2 ml	Bromoprida ampola	Bromoprida ampola
12	100	Ampola de 5 mg	Biperideno ampola 5 mg	Biperideno ampola
13	1.000	Ampola de 1g	Cefalotina ampola 1 g	Cefalotina ampola 1 g
14	1.000	Frasco ampola EV 1 g	Ceftriaxona sódica ampola EV 1g	Ceftriaxona sódica ampola EV 1g
15	2.000	Frasco ampola IM 1g	Ceftriaxona sódica ampola IM 1g	Ceftriaxona sódica ampola IM 1g
16	24.000	Ampola de 2 ml	Cetoprofeno ampola IM-100mg	Cetoprofeno ampola IM-100mg

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 23 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



17	1.000	Frasco-ampola 100mg	Cetoprofeno ampola EV frasco 100 mg	Cetoprofeno ampola EV frasco 100 mg
18	2.000	Ampola de 2 ml	Cimetidina ampola	Cimetidina ampola
19	100	Ampola de 2 ml	Citrato de fentanila ampola 0,05mg-ml	Citrato de fentanila ampola 0,05 mg-ml
20	400	Frasco-ampola de 10 ml	Citrato de fentanila ampola 50 mcg - ml	Citrato de fentanila ampola 50 mcg - ml
21	400	Ampola de 1 gr	Cloranfenicol ampola 1 gr.	Cloranfenicol ampola
22	3.000	Ampola de 10 ml	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável
23	2.000	Ampola de 10 ml	Cloreto de sódio 20 % solução injetável	Cloreto de sódio 20 % solução injetável
24	100	Ampola de 500 mg	Cloreto de suxametônio ampola 500 mg	Cloreto de suxametônio ampola 500 mg
25	1.000	Ampola de 1 ml	Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml ampola	Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml ampola
26	100	Ampola de 5 ml	Cloridrato de clorpromazina 25 mg ampola	Cloridrato de clorpromazina 25 mg ampola
27	10.000	Ampola de 2 ml	Cloridrato de metoclopramida 10 mg/ml ampola	Cloridrato de metoclopramida 10 mg/ml ampola
28	6.000	Ampola de 2 ml	Cloridrato de prometazina ampola de 25 mg	Cloridrato de prometazina ampola 25 mg
29	10.000	Ampola de 2 ml	Cloridrato de ranitidina ampola 25 mg/ml	Cloridrato de ranitidina ampola 25 mg/ml
30	500	Ampola de 2 ml	Deslanósido ampola	Deslanósido ampola
31	20.000	Ampola 2,5 ml	Dexametasona ampola 4 mg/ml	Dexametasona ampola 4 mg/ml
32	5.000	Ampola de 2 ml	Diazepam ampola 10 mg	Diazepam ampola 10 mg
33	20.000	Ampola 3 ml	Diclofenaco sódico 75 mg ampola	Diclofenaco sódico 75 mg ampola
34	15.000	Ampola de 1 ml	Dimenidrato, cloridrato de piridodoxina ampola	Dimenidrato, cloridrato de piridodoxina ampola
35	15.000	Ampola de 10 ml	Dimenidrato, cloridrato de piridodoxina, glicose, frutose ampola 10 ml	Dimenidrato, cloridrato de piridodoxina,

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 24 de 51



" Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



				glicose, frutose ampola 10 ml
36	40.000	Ampola de 2 ml	Dipirona sódica ampola 2 ml	Dipirona sódica ampola 2 ml
37	10.000	Ampola de 2ml	Dipirona sódica750mg+ cloridrato de adifenina 25 mg+ cloridrato de prometazina 25 mg ampola	Dipirona sódica750mg+ cloridrato de adifenina 25 mg+ cloridrato de prometazina 25 mg ampola
38	200	Ampola de 20 ml	Dobutamina 250mg/20 ml ampola	Dobutamina 250mg/20 ml ampola
39	500	Ampola de 10 ml	Dopamina ampola de 10 ml com 50 mg	Dopamina ampola
40	10.000	Seringas de 40 mg	Enoxaparina 40 mg seringa	Enoxaparina 40 mg seringa
41	600	Ampola de 5 ml	Fenitoína ampola 5 ml	Fenitoína ampola 5 ml
42	700	Ampola de 2 ml	Fenobarbital ampola de 200 mg - 2ml	Fenobartital ampola 200 mg
43	100	Ampola de 5 ml	Flumazenil ampola	Flumazenil ampola
44	8.000	Ampola de 2 ml	Furosemida ampola 20 mg	Furosemida ampola 20 mg
45	10.000	Ampola de 10 ml	Glicose 25% ampola	Glicose 25% ampola
46	10.000	Ampola de 10 ml	Glicose 50 % ampola	Glicose 50 % ampola
47	1.000	Ampola de 10 ml	Gluconato de cálcio ampola de 10 ml	Gluconato de cálcio ampola de 10 ml
48	500	Ampola de 1 ml	Haloperidol ampola	Haloperidol ampola
49	1.500	Ampola de 1 ml	Halo Decanoato 70,52 mg/ml solução injetável	Halo Decanoato 70,52 mg/ml solução injetável
50	300	Frasco ampola de 5 ml	Heparina sódica - ampola de 5 ml-com 5.000 UI-mlf	Heparina sódica - frasco ampola 5ml- 5.000 UI
51	3.000	Frasco-ampola 2 ml	Hidrocortisona 100 mg frasco- ampola	Hidrocortisona 100 mg frasco-ampola
52	10.000	Frasco-ampola 2 ml	Hidrocortisona 500 mg frasco- ampola	Hidrocortisona 500 mg frasco-ampola
53	5.000	Ampola IM de 2 ml	Hidróxido de ferro III polimaltoso, ácido fólico ampola intramuscular	Hidróxido de ferro III polimaltoso, ácido fólico ampola intramuscular

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 25 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



54	3.000	Ampola EV de 5 ml	Hidróxido de ferro III polimaltoso, ácido fólico ampola endovenosa	Hidróxido de ferro III polimaltoso, ácido fólico ampola endovenosa
55	30.000	Ampola de 5 ml	Hioscina + dipirona ampola 5 ml	Hioscina + dipirona ampola 5 ml
56	10.000	Ampola de 2 ml	Hioscina simples ampola	Hioscina simples ampola
57	2.000	Frasco ampola 20 ml	Lidocaina 2 % com vaso constritor	Lidocaina 2 % com vaso constritor
58	3.000	Frasco ampola 20 ml	Lidocaína 2% sem vaso constritor	Lidocaína 2% sem vaso constritor
59	500	Tubete de 2 ml	Lidocaína 2% com vaso constritor tubete ou carpule	Lidocaína 2% com vaso constritor tubete ou carpule
60	500	Frasco ampola 20 ml	Lidocaína 2% sem vaso constritor tubete ou carpule	Lidocaína 2% sem vaso constritor tubete ou carpule
61	2.000	Ampola de 2 ml	Lincomicina ampola 300 mg	Lincomicina 300 mg ampola
62	2.000	Ampola de 2 ml	Lincomicina ampola 600 mg	Lincomicina 600 mg ampola
63	1.000	Ampola de 1 ml	Mesilato de codergocrina ampola 1 ml	Mesilato de codergocrina ampola 1 ml
64	2.000	Ampola de 2 ml	Meperidina ampola 100 mg-2 ml	Meperidina ampola 100 mg-2 ml
65	200	Ampola de 3 ml	Midazolan ampola 15 mg	Midazolan ampola 15 mg
66	500	Ampola de 1 ml	Mononitrato de isossorbida ampola	Mononitrato de isossorbida ampola
67	800	Ampola 1,0mg	Morfina sulfato ampola IM,IV,Espinal 1,0mg	Morfina sulfato ampola IM,IV,Espinal 1,0mg
68	300	Ampola de 50 mg	Nitroprussiato de sódio ampola de 50 mg	Nitroprussiato de sódio ampola 50 mg
69	300	Ampola 4,0ml	Norepinefrina hemitartrato 8,0mg/4ml ampola	Norepinefrina hemitartrato 8,0mg/4ml
70	6.000	Frasco ampola 10 ml	Omeprazol 40 mg EV frasco-ampola	Omeprazol 40 mg EV frasco-ampola
71	3.000	Frasco ampola 600.000 UI	Penicilina G benzatina 600.000U frasco-ampola	Penicilina G benzatina 600.000U frasco-ampola
72	600	Ampola de 10 ml	Sulfato de magnésio ampola	Sulfato de Magnésio ampola

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 26 de 51



" Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



73	1.000	Ampola 0,5mg/ml	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml ampola	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml ampola
74	20.000	Ampola de 2 ml	Tramadol ampola 50 mg	Tramadol ampola 50 mg
75	12.000	Ampola de 2 ml	Complexo B ampola	Vitamina do Complexo B ampola
76	50	Ampola de 5 ml	Nitroglicerina 5 mg/ml ampola	Nitroglicerina 5 mg/ml ampola
77	300	Ampola de 1 ml	Vitamina K ampola 10 mg EV	Vitamina K ampola 10 mg EV
78	5.000	Ampola 5 ml	Vitamina C ampola 100 mg/ml	Vitamina C ampola
79	300	Ampola de 0,2ml	Vitamina K ampola IM,EV	Vitamina K ampola 2 mg IM, EV
80	500	Comp. 4.000UI	Eritropoetina 4.000 UI ampola	Eritropoetina 4.000 UI ampola
81	2.000	Frasco colírio	Bimatoprost colírio	Bimatoprost colírio
82	2.000	Frasco colírio c/ 5 ml	Brinzolamida 1%	Brinzolamida 1%
83	2.000	Frasco colírio 5 ml	Cloridrato de ciprofloxacino, dexametasona	Cloridrato de ciprofloxacino, dexametasona
84	800	Frasco colírio 5 ml	Cloridrato de moxifloxacino, fosfato de dexametasona colírio	Cloridrato de moxifloxacino, fosfato de dexametasona colírio
85	5.000	Frasco colírio 5 ml	Cloranfenicol colírio	Cloranfenicol colírio
86	500	Frasco colírio de 5 ml	Cloridrato de betaxolol 0,5%	Cloridrato de betaxolol 0,5% colírio
87	50	Frasco de 5 ml	Cloridrato de ciclopentolato colírio	Cloridrato de ciclopentolato colírio
88	300	Frasco colírio de 10 ml	Cloridrato de tetracaína e fenilefrina colírio	Cloridrato de tetracaína e fenilefrina colírio
89	2.000	Frasco colírio 5 ml	Dexametasona/ sulfato de neomicina/ sulfato de polimixina b	Dexametasona/ sulfato de neomicina/ sulfato de polimixina b
90	8.000	Frasco colírio de 15 ml plus	Dextrano 70 + hipromelose	Dextrano 70 + hipromelose
91	3.000	Frasco colírio de 5 ml	Dexametasona 1 mg/ml colírio	Dexametasona 1 mg/ml colírio
92	2.000	Frasco colírio de 10 ml	Dexametasona, cloranfenicol colírio	Dexametasona, cloranfenicol colírio
93	1.500	Frasco colírio de 5 ml	Diclofenaco sódico colírio	Diclofenaco sódico

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 27 de 51



" Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



				colírio
94	100	Frasco colírio de 5 ml	Fenilefrina 10%	Fenilefrina 10% colírio
95	80	Frasco colírio de 3 ml	Fluoresceína colírio	Fluoresceína colírio
96	100	Frasco colírio de 2,5 ml	Latanoprost 0,005%	Latanoprost 0,005% colírio
97	6.000	Frasco colírio de 5 ml	Maleato de timolol 0,5%	Maleato de timolol 0,5% colírio
98	50	Frasco colírio de 10 ml	Pilocarpina 1%	Pilocarpina 1% colírio
99	50	Frasco colírio de 10 ml	Pilocarpina 2%	Pilocarpina 2% colírio
100	6.000	Frasco colírio 5 ml	Tartarato de brimonidina 0,2% sol. Oftálmica	Tartarato de brimonidina 0,2% colírio
101	3.000	Frasco colírio de 5 ml	Tobramicina + dexametasona colírio	Tobramicina + dexametasona colírio
102	3.000	Frasco colírio 5 ml	Tobramicina 0,3%	Tobramicina 0,3% colírio
103	2.000	Frasco colírio de 2,5 ml	Travoprost colírio	Travoprost colírio
104	200	Frasco colírio de 5 ml	Tropicamida 1 % colírio	Tropicamida 1 % colírio
105	2.000	Pomada oftálmica tubo de 3,5 gr	Acetato de retinol, aminoácidos, metionina, cloranfenicol pomada oftálmica	Acetato de retinol, aminoácidos, metionina, cloranfenicol pomada oftálmica
106	7.000	Creme 10 gr	Aciclovir creme	Aciclovir creme
107	30.000	Pomada, tubo de 30 gr	Colagenase, cloranfenicol pomada	Colagenase, cloranfenicol pomada
108	30.000	Creme 30 gr	Clotrimazol pomada	Clotrimazol pomada
109	2.000	Pomada oftálmica tubo de 3,5 gr	Dexametasona, sulfato de neomicina, sulfato de polimixina B pomada oftálmica	Dexametasona, sulfato de neomicina, sulfato de polimixina B pomada oftálmica
110	10.000	Geléia, tubo de 30 gr	Lidocaína 2% geléia	Lidocaína 2% geléia
111	50.000	Pomada 10 gr	Neomicina + Bacitracina pomada	Neomicina + Bacitracina pomada
112	1.000	Creme, tubo 80gr	Nitrato de Miconazol 20mg/g creme vaginal	Nitrato de Miconazol 20mg/g creme vaginal

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 28 de 51



" Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



113	100.000	Creme 45 gr	Óxido de zinco, vitaminas A e D pomada	Óxido de zinco, vitaminas A e D pomada
114	500	Creme 30 gr	Sulfadiazina de prata	Sulfadiazina de prata
115	QTDE	APRESENTAÇÃO	COMPOSIÇÃO	NOME GENERICO
116	20.000	Comp. De 200 mg	Aciclovir 200 mg comp.	Aciclovir 200 mg comp.
117	1.000.000	Comp. De 100 mg	Ácido acetil salicílico 100 mg comp.	Ácido acetil salicílico 100 mg comp.
118	2.000	Comp. De 500 mg	Ácido acetil salicílico 500 mg comp.	Ácido acetil salicílico 500 mg comp.
119	300.000	Comp. De 5 mg	Ácido fólico 5 mg comp.	Ácido fólico 5 mg comp.
120	40.000	Comp. 250mg	Ácido valpróico 250 mg comp.	Ácido valpróico 250 mg comp.
121	50.000	Comp. De 400 mg	Albendazol 400 mg comp.	Albendazol 400 mg comp.
122	20.000	Comp. De 70 mg	Alendronato de sódio 70 mg comp.	Alendronato de sódio 70 mg comp.
123	30.000	Comp. De 300 mg	Alopurinol 300 mg comp.	Alopurinol 300 mg comp.
124	500.000	Comp. De 75 mg	Aminafone 75 mg comp.	Aminafone 75 mg comp.
125	100.000	Comp. De 200mg	Amiodarona 200 mg comp	Amiodarona 200 mg comp.
126	600.000	Comp. De 50 mg	Atenolol 50 mg comp.	Atenolol 50 mg comp.
127	120.000	Comp. De 500 mg	Azitromicina 500 mg comp.	Azitromicina 500 mg comp.
128	50.000	Comp. De 10 mg	Baclofeno 10 mg comp.	Baclofeno 10 mg comp.
129	1.000.000	Comp. De 5 mg	Besilato de anlodipino 5 mg comp.	Besilato de anlodipino 5 mg comp.
130	150.000	Comp. De 2 mg	Biperideno 2 mg comp.	Biperideno 2 mg comp.
131	70.000	Comp. De 75 mg	Bissulfato de clopidogrel 75 mg comp.	Bissulfato de clopidogrel 75 mg comp.
132	200.000	Comp. De 200 mg	Carbamazepina 200 mg comp.	Carbamazepina 200 mg comp.
133	20.000	Comp. De 600 mg+400 ui	Carbonato de cálcio + vitamina d comp.	Carbonato de cálcio + vitamina d comp.
134	20.000	Comp. De 300 mg	Carbonato de lítio 300 mg comp.	Carbonato de lítio 300 mg comp.

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 29 de 51



" Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



135	120.000	Comp. De 25 mg	Carvedilol 25 mg comp.	Carvedilol 25 mg comp.
136	70.000	Comp. De 6,25 mg	Carvedilol 6,25 mg comp	Carvedilol 6,25 mg comp.
137	100.000	Comp. De 200 mg	Cetoconazol 200 mg comp.	Cetoconazol 200 mg comp.
138	100.000	Comp. De 50 mg	Cetoprofeno 50 mg comp.	Cetoprofeno 50 mg comp.
139	170.000	Comp. De 75 mg	Cinarizina 75 mg comp.	Cinarizina 75 mg comp.
140	120.000	Comp de 500 mg	Ciprofloxacino 500 mg comp.	Ciprofloxacino 500 mg comp.
141	80.000	Comp. De 10 mg	Clobazan 10 mg comp.	Clobazan 10 mg comp.
142	400.000	Comp. De 2 mg	Clonazepam 2 mg comp.	Clonazepam 2 mg comp.
143	50.000	Comp de 0,200 mg	Clonidina 0,200 mg comp.	Clonidina 0,200 mg comp.
144	60.000	Comp. De 25 mg	Cloridrato de clorpromazina 25 mg comp.	Cloridrato de clorpromazina 25 mg comp.
145	120.000	Comp. De 100 mg	Cloridrato de clorpromazina 100 mg comp.	Cloridrato de clorpromazina 100 mg comp.
146	100.000	Comp. De 60 mg	Cloridrato de diltiazem 60 mg comp.	Cloridrato de diltiazem 60 mg comp.
147	60.000	Comp. De 25 mg	Cloridrato de imipramina 25 mg comp.	Cloridrato de imipramina 25 mg comp.
148	70.000	Comp. De 400 mg	Cloridrato de norfloxacino 400 mg comp.	Cloridrato de norfloxacino 400 mg comp.
149	80.000	Comp.de 25mg	Cloridrato de prometazina 25 mg comp.	Cloridrato de prometazina 25 mg comp.
150	900.000	Comp. De 150 mg	Cloridrato de ranitidina 150 mg comp.	Cloridrato de ranitidina 150 mg comp.
151	200.000	Comp. De 50 mg	Cloridrato de sertralina 50 mg comp.	Cloridrato de sertralina 50 mg comp.
152	1.600.000	Comp. De 850 mg	Cloridrato de metformina 850 mg comp.	Cloridrato de metformina 850 mg comp.
153	300.000	Comp. De complexo b	Complexo b comp.	Complexo b comp.

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 30 de 51



" Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



154	250.000	Comp. 450/50mg	Diosmina + hesperidina 450/50 mg comp.	Diosmina + hesperidina 450/50 mg comp.
155	1.500	Comp. De 5 mg sublingual	Dinitrato de isossorbida- 5 mg sublingual	Dinitrato de isossorbida- 5 mg sublingual
156	80.000	Comp. De 250 mg	Dissulfiram 250 mg comp.	Dissulfiram 250 mg comp.
157	8.000	Comp. De 100 mg	Doxiciclina 100 mg comp.	Doxiciclina 100 mg comp.
158	50.000	Comp. De 25 mg	Espironolactona 25 mg comp.	Espironolactona 25 mg comp.
159	50.000	Comp. De 100 mg	Espironolactona 100 mg comp.	Espironolactona 100 mg comp.
160	30.000	Comp. De 0,625 mg	Estrogenios conjugados 0,625 mg comp.	Estrogenios conjugados 0,625 mg comp.
161	8.000	Comp. De 100 mg	Fluconazol 100 mg comp.	Fluconazol 100 mg comp.
162	15.000	Comp. De 150 mg	Fluconazol 150 mg comp.	Fluconazol 150 mg comp.
163	60.000	Comp. De 300 mg	Gabapentina 300 mg comp.	Gabapentina 300 mg comp.
164	15.000	Comp. De 20 mcg+75 mcg	Gestodeno,etinilestradiol 20mcg+75mcg	Gestodeno,etinilestradiol 20mcg+75mcg
165	100.000	Comp. De 5 mg	Haloperidol 5 mg comp.	Haloperidol 5 mg comp.
166	15.000	Comp. De 6 mg	Ivermectina 6 mg comp.	Ivermectina 6 mg comp.
167	1.000	Comp. De 25 mg	Lamotrigina 25 mg comp.	Lamotrigina 25 mg comp.
168	5.000	Comp. De 100 mg	Lamotrigina 100 mg comp.	Lamotrigina 100 mg comp.
169	15.000	Comp. De 0,100+ 0,020mg	Levonorgestrel/etinilestradiol 0,100+0,020mg	Levonorgestrel/etinilestradiol 0,100+0,020mg
170	90.000	Comp. De 500 mg	Levofloxacin 500 mg comp.	Levofloxacin 500 mg comp.
171	120.000	Comp. 200+50mg	Levodopa+ cloridrato de benserazida 200/50 mg comp.	Levodopa+ cloridrato de benserazida 200+50
172	120.000	Comp. 100+25 mg bd	Levodopa+ cloridrato de benserazida 100/25 mg bd comp.	Levodopa+ cloridrato de benserazida 100/25mg bd comp.
173	50.000	Comp. 75 mcg	Levotiroxina 75 mcg comp.	Levotiroxina 75 mcg comp.

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 31 de 51



" Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



174	70.000	Comp. 100 mcg	Levotiroxina 100 mcg comp.	Levotiroxina 100 mcg comp.
175	2.000.000	Comp. De 50 mg	Losartana potássica 50 mg comp.	Losartana potássica 50 mg comp.
176	2.000.000	Comp. De 20 mg	Maleato de enalapril 20 mg comp.	Maleato de enalapril 20 mg comp.
177	200.000	Comp. De 2 mg	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comp.	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comp.
178	15.000	Comp.25mg	Maleato de levomepromazina comp.25mg	Maleato de levomepromazina comp.25mg
179	15.000	Comp. 100 mg	Maleato de levomepromazina 100 mg comp.	Maleato de levomepromazina 100 mg comp.
180	3.000	Comp. 360 mg	Micofenolato sódico 360 mg comp.	Micofenolato sódico 360 mg comp.
181	250.000	Comp. De 40 mg	Mononitrato de isossorbida 40 mg comp.	Mononitrato de isossorbida 40 mg comp.
182	400.000	Comp. De 100 mg	Nimesulide 100 mg comp.	Nimesulide 100 mg comp.
183	4.000.000	Cáps. 20 mg	Omeprazol 20 mg cáps.	Omeprazol 20 mg cáps.
184	200.000	Comp. 300+125+50+30 mg	Paracetamol+carisoprodo+diclofenaco sódico+ cafeína anidra comp.	Paracetamol+carisoprodo+diclofenaco sódico+ cafeína anidra comp.
185	50.000	Comp. De 400 mg	Pentoxifilina 400 mg comp.	Pentoxifilina 400 mg comp.
186	10.000	Comp. De 100 mg	Permanganato de potássio 100 mg comp.	Permanganato de potássio 100 mg comp.
187	500	Comp. De 100 mg	Pirimetamina 100 mg comp.	Pirimetamina 100 mg comp.
188	200.000	Cáps.20 mg	Piroxicam 20 mg cáps.	Piroxicam 20 mg cáps.
189	30.000	Comp. 5,0 mg	Prednisona 5,0 mg comp.	Prednisona 5,0 mg comp.
190	50.000	Comp. 20mg	Prednisona 20 mg comp.	Prednisona 20 mg comp.
191	180.000	Comp. De 10 mg	Propatilnitrato 10 mg comp.	Propatilnitrato 10 mg comp.
192	180.000	Comp. 20 mg	Sinvastatina 20 mg comp.	Sinvastatina 20 mg comp.
193	100.000	Comp. 40 mg	Sinvastatina 40 mg comp.	Sinvastatina 40 mg comp.

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 32 de 51



" Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



194	6.000	Comp. 500 mg	Sulfadiazina 500 mg comp.	Sulfadiazina 500 mg comp.
195	400.000	Comp. 40 mg	Sulfato ferroso 40 mg comp.	Sulfato ferroso 40 mg comp.
196	12.000	Comp. De 100 mg	Tioridazina 100 mg comp.	Tioridazina 100 mg comp.
197	3.000	Comp. 50 mg	Topiramato 50 mg comp.	Topiramato 50 mg comp.
198	5.000	Comp. 100 mg	Topiramato 100 mg comp.	Topiramato 100 mg comp.
199	30.000	Comp.5,0 mg	Varfarina sódica 5,0 mg comp.	Varfarina sódica 5,0 mg comp.
200	250.000	Comp.	Vitaminas e sais minerais	Vitaminas e sais minerais
201	50.000	Comp 80 mg		Clor. Verapamil 80 mg
202	5.000	Gotas- cada ml deverá conter 50.000ui acet.retinol e 10.000 ui de colecalciferol	Acetato de retinol+colecalciferol gotas	Acetato de retinol+colecalciferol gotas
203	5.000	Solução oral 0,2 mg/ml	Ácido fólico solução oral	Ácido fólico solução oral
204	3.000	Frasco 250mg/5 ml	Ácido valérico líquido 250 mg/5 ml	Ácido valérico líquido 250 mg/5 ml
205	30.000	Frasco 10 ml	Albendazol suspensão 40 mg/ml	Albendazol suspensão 40 mg/ml
206	30.000	Suspensão 250mg/5ml frasco(s) 100ml	Amoxicilina+clavulanato de potássio suspensão oral 250mg/5ml	Amoxicilina+clavulanato de potássio suspensão oral 250mg/5 ml
207	15.000	Suspensão 600mg	Azitromicina 600 mg suspensão oral	Azitromicina 600 mg suspensão oral
208	20.000	Frasco com 120ml	Betametasona elixir	Betametasona elixir
209	3.000	Gotas 20 ml	Brometo de ipratrópio solução para inalação	Brometo de ipratrópio solução para inalação
210	2.000	Gotas 20 ml	Bromidrato de fenoterol solução para inalação	Bromidrato de fenoterol solução para inalação
211	20.000	Gotas 20 ml	Bromoprida 4 mg/ml solução oral	Bromoprida 4 mg/ml solução oral
212	30.000	Frasco gotas com 20 ml	Butilbrometo de hioscina ,dipirona sódica gotas uso oral	Butilbrometo de hioscina, dipirona sódica gotas uso oral

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 33 de 51



" Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



213	8.000	Xarope - frasco contendo 100 ml.	Carbamazepina líquido 2%	Carbamazepina líquido 2%
214	30.000	Xarope adulto	Carbocisteína xarope adulto	Carbocisteína xarope adulto
215	30.000	Xarope pediátrico	Carbocisteína xarope pediátrico	Carbocisteína xarope pediátrico
216	20.000	Frasco 20 ml	Clonazepan 2,5mg/ml gotas	Clonazepan 2,5mg/ml gotas
217	50.000	Frasco gotas	Cloreto de sódio+ cloreto de benzalcônio+agua destilada	Cloreto de sódio+ cloreto de benzalcônio+agua destilada
218	20.000	Xarope - frasco com 100 mL	Cloridrato de ambroxol xarope 30 mg/5,0ml	Cloridrato de ambroxol xarope 30 mg/5,0ml
219	20.000	Xarope - frasco com 120 mL	Cloridrato de ambroxol xarope15 mg/5,0ml	Cloridrato de ambroxol xarope15 mg/5,0ml
220	15.000	Frasco 120 ml	Cloridrato de ranitidina líquido	Cloridrato de ranitidina líquido
221	10.000	Frasco com 10 ml	Cloridrato de tramadol 100 mg/ml gotas	Cloridrato de tramadol 100 mg/ml gotas
222	20.000	Frasco 20 mg/100 mL	Deltametrina shampoo	Deltametrina shampoo
223	2.000	Solução oral 0,2 mg/ml	Dicloridrato de cetirizina1,0mg/ml solução oral	Dicloridrato de cetirizina solução oral
224	30.000	Gotas frasco de 10 ml	Simeticona 75 mg/ml	Simeticona
225	30.000	Gotas 25+5,0mg	Dimenidrato+ cloridrato de piridoxina	Dimenidrato+ cloridrato de piridoxina
226	4.000	Frasco com 20 ml	Fenobarbital gotas pediátrico 40 mg/ml	Fenobarbital gotas pediátrico 40 mg/ml
227	10.000	Solução frasco 240 ml suspensão	Fosfato de sódio dibásico 6g+ fosfato de sódio monobásico 16g solução sol.oral 133 ml	Fosfato de sódio dibásico 6g+ fosfato de sódio monobásico 16g solução sol.oral 133 ml
228	700	Frasco de 20 ml	Haloperidol 2 mg/ml solução oral	Haloperidol 2 mg/ml solução oral
229	15.000	Frasco 240 ml	Hidróxido de alumínio suspensão	Hidróxido de alumínio suspensão
230	100.000	Frasco de 60 ml gotas	Ibuprofeno 50 mg/ml gotas	Ibuprofeno 50 mg/ml gotas

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 34 de 51



" Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



231	50.000	Frasco xarope - 100 ml	Loratadina xarope	Loratadina xarope
232	60	Frasco de 50 ml	Lidocaína spray	Lidocaína spray
233	40.000	Suspensão de 2 mg/5 ml	Maleato de dexclorfeniramina	Maleato de dexclorfeniramina
234	1.200	Frasco de 20 ml	Maleato de levomepromazina 40 mg/ml solução oral	Maleato de levomepromazina 40 mg/ml solução oral
235	15.000	Solução oral 1 mg/ml gotas	Mesilato de codergocrina solução oral	Mesilato de codergocrina
236	7.000	Frasco 30 ml Gotas	Metoclopramida gotas	Metoclopramida
237	6.000	Frasco 50 ml Gotas	Nistatina solução oral	Nistatina solução oral
238	100.000	Gotas 50 mg/ml	Nimesulida gotas 50 mg/ml	Nimesulida gotas
239	6.000	Frasco de 120 ml	Óleo mineral	Óleo mineral
240	2.000	Frasco de 100 ml	Oxcarbamazepina líquida 60 mg/ml	Oxcarbamazepina líquida 60 mg/ml
241	100	Frasco 20 ml	Rifamicina 10 mg/ml sol.tópica spray	Rifamicina 10 mg/ml sol.tópica spray
242	15.000	Frasco 100 ml	Salbutamol xarope	Salbutamol xarope
243	10.000	Frasco de 20 ml	Vitamina c gotas 200 mg/ ml	Vitamina c gotas 200 mg/ ml

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 35 de 51



" Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE RELAÇÃO DE BULAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

PROCESSO N.º-CONCORRÊNCIA N.º - EDITAL N.º
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JAHU

Item	Especificação	Unidade	Marca	Apresentação

Jahu,

(nome e assinatura do representante legal da licitante)
R.G.: / Cargo

OBSERVAÇÕES:

- Deverá ser impresso em papel timbrado da licitante

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 36 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

PROCESSO N.º-CONCORRÊNCIA N.º 006/2013 - EDITAL N.º 007/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JAHU

:

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato
representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições
legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em
pauta, sob as penas da Lei, que **inexiste qualquer fato impeditivo** à sua
participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está
impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera ou suspensão de
contratar com a Administração e que se compromete a comunicar eventual
ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome e cargo responsável/procurador
N.º do documento de identidade

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 37 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
ANEXO IV



MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

PROCESSO N.º-CONCORRÊNCIA N.º 006/2013 - EDITAL N.º 007/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JAHU

Eu,

_____, representante legal
da Empresa _____, interessada em
participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura
Municipal de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do
Parágrafo 6.º do Artigo 27 da Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro
de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério
do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo
7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 38 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
ANEXO V



MODELO DE DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

PROCESSO N.º-CONCORRÊNCIA N.º 006/2013 - EDITAL N.º 007/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JAHU

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que reúne condições de apresentar, no momento oportuno à época da contratação, caso seja vencedora do certame, os seguintes documentos:

–**Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento** do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, compatível com a classe dos produtos cotados, conforme Código Sanitário e Leis Complementares. Não serão aceitos protocolos de alvará (ou licença) inicial ou de renovação;

–**Autorização de Funcionamento** do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via internet, compatível com a classe dos produtos cotados.

– **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** vigente, expedido pelo Ministério da Saúde, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, ou extraída via internet – sendo autorizado também a apresentação de *print* do documento, contanto que comprovada a sua extração diretamente do sítio eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para todos os produtos cotados. No caso de produto importado – salvo os produtos considerados de classe de risco I e II, definidos em Lei 6.360/76 – é obrigatória a apresentação do Certificado de Boas Práticas e Controle, emitido pela autoridade sanitária brasileira ou documentos emitidos pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, constando no corpo do Certificado a respectiva data de sua validade;

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 39 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



–**Registro no Ministério da Saúde**, para todos os produtos cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, demonstrando sua vigência ou cópia de uma das formas a seguir:

- Publicação do Registro do Produto no D. O. U., demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência;
- Se a validade estiver vencida, será apresentado também o pedido de Revalidação do Registro, datado do semestre anterior ao do vencimento;
- Para os produtos considerados de classe de risco I ou II, definidos na Lei 6.360/76, não serão exigidos os Registros no Ministério da Saúde, apenas o cadastramento destes na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme RDC n.º 24, de 21/05/2009, que será apresentado;

(cidade) _____ de _____ de 2013.

Representante legal
Nome
Cargo

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 40 de 51



" Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

PROCESSO N.º-CONCORRÊNCIA N.º 006/2013 - EDITAL N.º 007/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JAHU

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...**
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...**

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

(Assinatura do Representante Legal)

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 41 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
ANEXO VII



MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

PROCESSO N.º-CONCORRÊNCIA N.º 006/2013 - EDITAL N.º 007/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JAHU

A empresa
estabelecida na
inscrita no CNPJ sob nº, oferta à
Prefeitura Municipal de Jahu, conforme edital da licitação em epígrafe, os produtos a
seguir discriminados:

Item	Especificação	Unidade	Marca/Fabricante	Apresentação	Preço Unitário	Preço Total

Jahu ____ de ____ de 2013.

Representante legal
Nome / Cargo

Observações:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da
abertura da concorrência.

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 42 de 51



" Jaú - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



ANEXO VIII

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º-CONCORRÊNCIA N.º 006/2013 - EDITAL N.º 007/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JAHU

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 006/2013

Aos XX dias do mês de XXX do ano de 2013, presente de um lado o **Município de Jahu**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Paissandu, 444, nesta cidade de Jahu (SP), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.195.079/0001-54, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", neste ato representado pelo senhores **LUIS VICENTE FEDERICI**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 328.848.65-7, residente na Rua Paissandu nº 767, CEP 17201-330, na cidade de Jahu/SP e **GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 078.053.898-61, RG nº 4.348.918, residente e domiciliado na Rua Orlando Moreto nº 235, Jardim das Paineiras, CEP 17.2011-390, na cidade de Jahu/SP, respectivamente **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** e **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, e por força da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal 3951 de 15/03/05, Decreto Municipal n.º 5.867 de 11/05/2009 e Decreto Municipal nº 5.866/2009 em face da classificação das propostas apresentadas na Concorrência Pública n.º 006/2013, Processo nº , para registro de preços, homologado em XX de XXX de 2013 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em XX de XXX de 2013, resolve REGISTRAR O PREÇO do(s) medicamento(s) conforme homologação da Concorrência n.º 006/2013, a empresa XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXX, n.º XXXX – Bairro: XXXXXXXXXXXX – Cidade: XXXXXXXXXXXX – XX, CEP: XX.XXX-XXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, I.E. nº XXXXXXXX, neste ato representada por seu procurador, o(a) Senhor(a)XXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, ocupação profissional, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXX, n.º XX – Bairro: XXXXXXXXXXXX – Cidade: XXXXXXXXXXXX – XX, portador do RG nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo o compromisso ora assumido pela **COMPROMISSÁRIA**, relativo à aquisição dos produtos a saber:

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 43 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



LOTE	QTDE	NOME GENÉRICO	VL.UNIT	VL.TOTAL	MARCA

Cláusula Segunda – DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. A **COMPROMISSÁRIA** deverá entregar os materiais solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho;

2.2. A entrega do produto, quando solicitada, correrá por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante;

2.3. A **COMPROMISSÁRIA** deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada entrega que deverá ocorrer a contar do recebimento do pedido de empenho;

2.4. A entrega dos produtos deverá ser em embalagens que mantenham a integridade física dos mesmos;

2.5. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **COMPROMISSÁRIA** se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura;

2.6. A estimativa de aquisição será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Jahu – Secretaria Municipal da Saúde.

Cláusula Terceira – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

3.1. No caso de atraso injustificado de sua inexecução parcial ou total das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços e/ou fornecimento de produto em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a Contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato até cumprimento da obrigação ou efetiva substituição do produto, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8666/93, sem prejuízo das seguintes sanções:

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 44 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



- 3.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, III, da Lei Federal n.8666/93;
- 3.3. Multas equivalentes a 10% (dez por cento) do valor da aquisição;
- 3.4. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa;
- 3.5. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação do Município, os mesmos serão devolvidos e se a mesma não efetuar a entrega do produto durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado, sem prejuízo das demais penalidades;
- 3.5.1. O montante da multa poderá, a critério do **MUNICÍPIO DE JAHU**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – DA LICITAÇÃO

- 5.1. Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Concorrência sob o n.º 006/2013, cujos atos encontram-se no Processo n.º 2663/PG/2013.

Cláusula Sexta – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 6.1. O **MUNICÍPIO**, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao **MUNICÍPIO** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

- 6.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

Cláusula Sétima – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento e inspeção do objeto licitado pela Secretaria Municipal da Saúde, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 45 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



8.666/93, se couber. Nas Notas Fiscais deverão constar todos os números dos itens dos produtos correspondentes as entregas.

7.2. O contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvada as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Oitava – ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE E GESTORES DO CONTRATO:

8.1. O Município de Jahu designa como **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preço, o Departamento de Licitações subordinado à Secretaria de Economia e Finanças, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços;

8.2. É integrante desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal da Saúde, designada como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da mesma;

8.3. Para o Departamento de Licitações, além das atribuições previstas no Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, compete:

8.3.1. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

8.3.2. Zelar, pelos demais atos da **COMPROMISSÁRIA**, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

8.3.3. Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa da COMPROMISSÁRIA em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas nesta Ata de Registro de Preços, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos bens contratados.

Cláusula Nona – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

9.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

9.2.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 46 de 51



" Jau – Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



9.3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5. O cancelamento do registro se dará nas hipóteses previstas em lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

9.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

9.7 Na hipótese do fornecedor não aceitar a redução proposta pela Administração, o preço registrado será cancelado.

Cláusula Décima - CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. Correrão por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com artigo 71, da Lei 8.666/93.

10.2. O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 3.951/05, sendo recebido e aceito pela **COMPROMISSÁRIA** todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do estatuto federal.

10.3. O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

10.4. Não poderá a **COMPROMISSÁRIA** ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

10.5. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo **MUNICÍPIO**, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

10.6. A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à **COMPROMISSÁRIA**, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 8h às 17h.

10.7. O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva nota de empenho.

10.8. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **COMPROMISSÁRIA** fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do Edital nº 007/2013, nas quantidades indicadas pelo **MUNICÍPIO** em cada Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho.

10.9. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 47 de 51



" Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



10.10. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da comarca de Jahu para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, XXde XXXXXXXXXXXXXXXX de 2013.

Pela **CONTRATANTE**:

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela **CONTRATADA**:

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 48 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE

Contrato n.º(de origem): CONCORRÊNCIA Nº 006/2013 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAHU

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, de de 2013

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 49 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



CONTRATO OU ATO ANÁLOGO JURÍDICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
CONTRATADA:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATO N.º(DE ORIGEM) – Processo de Licitação n.º 006/2013 –
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA .
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JAHU

NOME: LUIS VICENTE FEDERICI
CARGO: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
RG: 16.159.189-9 **CPF** Nº 221.327.858-04
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Paissandu nº 767 - Centro
TELEFONE: 014 3602 1742
E-MAIL- lvf.financas@gmail.com

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO
CARGO: Gerente – Gerencia de Licitações e Tecnologia da Informação
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900
E-MAIL- licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, de de 2013.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO
Gerente – Gerencia de Licitações e Tecnologia da Informação

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 50 de 51



" Jaú - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



CONTRATO OU ATO ANÁLOGO JURÍDICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

CONTRATADA: xxx

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): Processo de Licitação n.º 006/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JAHU

NOME: GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RG: 4.348.918 CPF Nº 078.053.898-61

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Orlando Moreto – Jardim Paineiras – CEP
17.2011.390

TELEFONE: 014 3602 3777

E-MAIL- sec.saude@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: Gerente – Gerencia de Licitações e Tecnologia da Informação

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900

E-MAIL- licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, de 2013.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

Gerente – Gerencia de Licitações e Tecnologia da Informação

GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 51 de 51



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "

